



**Câmara Municipal de Foz do Jordão**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 003/2010**

Concede avanço por qualificação de acordo com o Anexo IV – parte integrante da Resolução 002/2009 do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Concede avanço funcional de acordo com o Anexo IV da Resolução 002/2009 ao servidor abaixo relacionado conforme requerimento e comprovação de qualificação profissional no curso de Especialização em Gestão Financeira, Planejamento e Controladoria na Administração Pública, administrado pela Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO.

**Grupo Ocupacional – I Profissional**

Servidor	Cargo	Nível – Progressão Funcional
Degelso Strapazzon	Contador – Pós Grad./MBA	A

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento do Legislativo para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2010 para que sejam atendidos os dispositivos da Resolução 002/2009, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 04 de janeiro de 2010.

  
IVAN PINHEIRO DA SILVA  
Presidente